

Lei nº 295 de 20 de fevereiro de 1987

"Autoriza Dotação de Material de Construção"

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, por seus representantes legais, e o Prefeito Municipal resolveu a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a doar material de construção às pessoas consideradas, comprovadamente, indigentes.

Art. 2º — Os recursos para cobrir as despesas a que se refere o Art. 1º, desta Lei, provierão da seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento vigente:

Órgão 02 — Executivo

Unidade 2.1 — Serviços de Saúde e Assistência Social

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º — Fentrópem-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 20 de fevereiro de 1987

Suzi da Conceição / PREFEITO MUNICIPAL

Aguiar
108

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 20 dias
do mês de Janeiro de 1987.

Simão da Costa Moreira / SECRETÁRIO